



Diário Oficial

Órgão Informativo Oficial de Rondonópolis

Fundado em Dezembro de 2000

Ano XI - Nº 3303 Segunda- feira, 09 de Setembro de 2014.

Poder Executivo

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº 7.386, DE 26 DE AGOSTO DE 2014.

Dispõe sobre a inclusão de dados de contribuintes substitutos na relação contida no artigoº, do Decreto 3254, de 05.01.01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais...

DECRETA:

Art. 1º - Ficam incluídas, na relação de contribuintes substitutos do art. 1º, do Decreto 3254, de 05/01/2001, as empresas a seguir relacionadas:

CONCESSIONÁRIA ROTA DO OESTE S A CNPJ: 19.521.322/0001-04
CMC: 32.062-04

NORSA REFRIGERANTES LTDA CNPJ: 07.196.033/0048-61
CMC: 31.978-01

RG LOG LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA CNPJ: 10.213.051/0011-27
CMC: 30.646-01

Art. 2º - Permanecem em vigor e inalterados os demais dispositivos contidos nos Decretos de números: 3.140/00, 3254/01, 3372/01, 3631/03, 3753/03, 3859/04, 3876/04, 3977/05, 3999/05, 4007/05, 4031/05, 4104/05, 4217/06, 4251/06, 4409/06, 4424/06, 4473/06, 4511/07, 4521/07, 4539/07, 4581/07, 4596/07, 4644/07, 4683/07, 4744/07, 4787/07, 4871/08, 4872/08, 4873/08, 4900/08, 4987/08, 5059/08, 5233/08, 5327/08, 5395/09, 5461/09, 5596/09, 5704/09, 5756/10, 5811/10, 5881/10, 5948/10, 6027/10, 6178/11, 6215/11, 6478/12, 6591/12, 6674/12, 6817/2013, 6.859, de 6.937, de 27.05.2013, 7.018, de 02.08.2013, 7.082, de 01.10.2013, de 7.128, de 05.11.2013 e 7.245, de 17.03.2014, 7.300, de 20.05.2014 e 7.370 de 28.07.2014.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 26 de Agosto de 2014
99º da Fundação e 60º da Emancipação Política.

PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

FABRÍCIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

EDUARDO WEIGERT DUARTE
Secretário Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria de
Acompanhamento Jurídico Legislativo e
publicado no DIORONDON.

Av. Duque de Caxias, 526 – Bairro Vila Aurora – Fone/Fax (66) 3411-3500 – Cep. 78.740-100 – Rondonópolis-MT

Expediente

Prefeito de Rondonópolis

PERCIVAL SANTOS MUNIZ

Vice Prefeito	JOSÉ ROGÉRIO SALLES
Secretário de Governo	Eduardo Wegert Duarte
Procurador Geral do Município	Fabrizio Miguel Correa
Secretário de Administração	Adrian José Zagatto
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral	Valdecir Feltrin
Secretário de Finanças	Jamilio Adonizino de Souza
Secretário de Receita	Valdecir Feltrin
Secretário de Transporte, Trânsito	Argemiro José Ferreira de Souza
Secretário de Habitação e Urbanismo	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Secretário de Infraestrutura	Melquides da Silva Neto
Secretária Chefe de Gabinete de Desenvolvimento Econômico	Stefânia Scapin Pasqualotto
Secretário de Meio Ambiente	Lindomar Alves
Secretária de Educação	Ana Carla Borges Leal Muniz
Secretária de Saúde	Marildes Ferreira do Rego
Secretário de Promoção e Assistência Social	Mohamed Khalil Zaher
Secretário de Esporte e Lazer	Sidnei Fernandes
Secretário de Cultura	Luciano Carneiro Alves
Diretor Executivo Impro	Josemar Ramiro
Diretor Executivo Serv Saúde	Vilmonides Aprigio
Diretor SANEAR	Themis de Oliveira
Diretor CODER	Eduardo Wegert Duarte
Editora DIORONDON	Bethânia dos Santos Rezende

DIORONDON

Filiado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensas Oficiais
Impressão, Distribuição e Assinatura
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 526
Vila Aurora - fone (66) 411-5285
CEP 78.740-100 - Rondonópolis - Mato Grosso - de 2ª a 6ª das 12 as 18h
Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000
Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município
Diário Oficial
Home page: www.rondonopolis.mt.gov.br

Portaria



**Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores
Públicos Municipais de Rondonópolis-MT**



PORTARIA INTERNA N.º 190 - DE 08 DE SETEMBRO DE 2014.

VILMONDES APRÍGIO DA SILVA LUZ, Diretor Executivo do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Municipais de Rondonópolis – SERV SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.616, de 25/08/2005.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a ocupante do Cargo de Gerente de Administração e Assistência - NEURACI DIAS DOS SANTOS para responder interinamente pela Direção Executiva do SERVSAÚDE no período de 09/09/2014 a 05/10/2014 nos termos da Lei 4616/2005, durante o período de licença e gozo de férias do Diretor Executivo – Vilmondes Aprígio da Silva Luz.

§ Único: A presente norma perderá seus efeitos ao final prazo descrito no caput, ou pelo retorno do Diretor Executivo as funções.

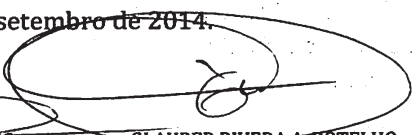
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

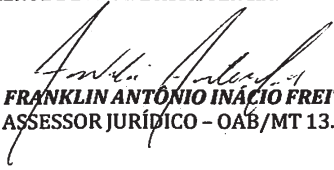
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2014.


VILMONDES APRÍGIO DA S. LUZ
DIRETOR EXECUTIVO


NEURACI DIAS DOS SANTOS
GERENTE DE ADM. E ASSISTÊNCIA.


GLAUBER RIVERA A. BOTELHO
GERENTE DE FINANÇAS


FRANKLIN ANTÔNIO INÁCIO FREITAS
ASSESSOR JURÍDICO – OAB/MT 13.155

*Registrado neste Instituto na data supra e afixada no
lugar Público de costume.*

Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS



TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 33/2014 DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Senhor: **PERCIVAL SANTOS MUNIZ**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º. 8.666, 21 de Junho de 1.993, RATIFICA O PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 33/2014**, com fulcro no **Parecer Jurídico n.º 255/2014**, emitido e subscrito pelo **DR. FABRICIO MIGUEL CORREA**, Procurador Geral do Município, que autoriza a modalidade de dispensa de licitação, diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações e a Comissão de Licitações da Secretaria de Administração autoriza a contratação a favor da empresa: **W M SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA EPP**, localizado na Rodovia km 06, lote 07 e 08 – zona rural – **área/MT**, inscrita sob o CNPJ: 10.532.271.0001-41.

OBJETO: Contratação de Empresa em caráter de Emergência para Coleta de Resíduos Sólidos do Grupo A e E, Visando atender a secretaria Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL DA DISPENSA:

R\$: 68.977,00 (Sessenta e Oito Mil Novecentos e Setenta e Sete Reais).

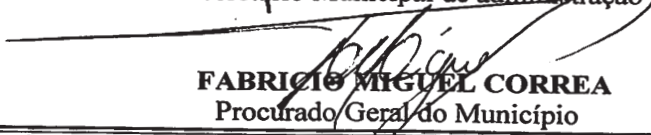
Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO – DOU**, no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO – DOE** e no jornal de circulação local **A Tribuna**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 08 de setembro de 2014.


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal

DE ACORDO:

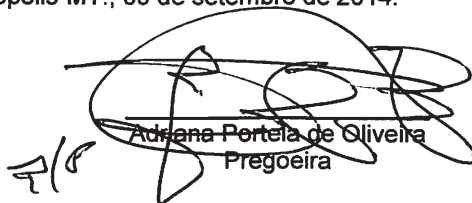

ADNAN JOSÉ ZAGATTO RIBEIRO
Secretário Municipal de administração


FABRICIO MIGUEL CORREA
Procurador Geral do Município

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2014.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 15:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2014**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a **abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02**, contendo: **proposta comercial e documentos de habilitação**, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços especializados em exames laboratoriais preconizados pelo Programa Rede Cegonha, junto às gestantes atendidas pela Rede Municipal de Saúde**, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I – Itens do Pregão**, Formulário Padrão da PMR e **Anexo VII – Termo de Referência**. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

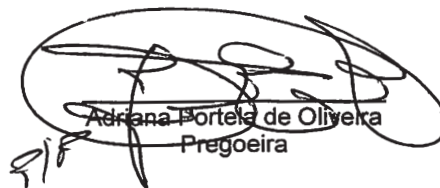
Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2014.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2014.

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através da Pregoeira e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe às 08:30 horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2014, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Contratação de empresa para prestar os serviços de locações de: tendas, caixas térmicas, cadeiras, mesas, espaço físico, sonorização e banheiros químicos; serviços de decoração; serviços de buffet; serviços de show baile; bem como fornecimento de lanches, visando atender às necessidades das Secretarias deste Município junto ao Baile dos Idosos e demais eventos promovidos pelas mesmas**, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I – Itens do Pregão, Formulário Padrão da PMR. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 13:00 às 18:00 horas, telefone para contato (66) 3411-5737, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 09 de setembro de 2014.


Adriana Portela de Oliveira
Pregoeira



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis/MT, 04 de setembro de 2014.

À empresa
CONSTRUTORA MEX LTDA
Avenida Arão Gomes Bezerra, 612 bairro Jardim tropical
Cep: 78.715-192 Rondonópolis – MT

Ref.: Recurso Administrativo referente a Tomada de Preço nº 17/2014.

No dia 25 de agosto de 2014, dentro do prazo legal, foi recebido pela Comissão de Licitação desta Prefeitura, Recurso Administrativo referente ao julgamento do processo licitatório na modalidade Tomada de Preço nº 17/2014, encaminhada pela empresa **CONSTRUTORA MEX LTDA**, sendo notificado as demais empresas participantes para apresentarem as contras razões.

A presente licitação tem como objetivo "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A SEGUINTE EXECUÇÃO DA OBRA: "CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VENÂNCIO, LOCALIZADO NA RUA 07, Nº 921, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS – MT", contudo, a licitante não concordou com a habilitação das empresas **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESARIO INDIVIDUAL** e **OQ CONSTRUTORA LTDA**, e expôs suas razões.

Dentre a razão impugnada, a recorrente alega que a empresa **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESARIO INDIVIDUAL** descumpriu o item 6.2.3.4 letra d do edital, pois utilizou fator de cálculo diferente do edital e alegou ainda que a empresa **OQ CONSTRUTORA LTDA** apresentou como responsável técnico um engenheiro civil que não consta na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA da empresa.

Feito breve relato das razões da recorrente, a Comissão de Licitação passa a decidir.

Com relação ao apontamento contra a empresa **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESARIO INDIVIDUAL**, a comissão de licitação teve como base de julgamento o art. 43, § 3º da lei 8666-93, vejamos o que diz o mencionado artigo:

Art. 43. A licitação será processada e julgada com observância dos seguintes procedimentos:

...

§ 3º É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

O que a comissão fez, foi uma diligência dentro do balanço patrimonial da empresa em questão, e constatou que a mesma cumpria com os índices econômicos financeiro solicitado no edital.

Na alegação contra a licitante OQ CONSTRUTORA LTDA, a comissão de licitação não vê problemas em aceitar que a empresa apresente um responsável técnico que não consta na certidão de registro de pessoa jurídica do CREA da empresa, para fins de participação no processo licitatório, vale a pena conhecer o Acórdão 2192/2007 – Plenário, que cita lição de Marçal Justen Filho, para quem, sobre a condição, valem os seguintes argumentos:

“(…) Não se pode conceber que as empresas sejam obrigadas a contratar, sob vínculo empregatício, alguns profissionais apenas para participar da licitação. A interpretação ampliada e rigorosa da existência de vínculo trabalhista se configura como uma modalidade de distorção: o fundamental, para a Administração Pública, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus trabalhos por ocasião do futuro contrato. É inútil, para ela, que os licitantes mantenham profissionais de alta qualificação empregados apenas para participar da licitação. É suficiente, então, a existência de contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum”

O TCU já se manifestou a respeito do entendimento da expressão “quadro permanente”, presente no artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei n.º 8.666/1993. No voto do Acórdão n.º 2297/2005 - Plenário, o Relator, Ministro Benjamin Zymler, manifestou que “a exigência de que as empresas concorrentes possuam vínculo empregatício, por meio de carteira de trabalho assinada, com o profissional técnico qualificado mostra-se, ao meu ver, excessiva e limitadora à participação de eventuais interessados no certame, uma vez que o essencial, para a Administração, é que o profissional esteja em condições de efetivamente desempenhar seus serviços no momento da execução de um possível contrato”. Nessa deliberação, entendeu o Tribunal que seria suficiente a comprovação da existência de um contrato de prestação de serviços, sem vínculo trabalhista e regido pela legislação civil comum.

Mesmo entendimento pode ser extraído do Voto do Relator Ubiratan Aguiar, no Acórdão nº 361/2006 - Plenário, no qual concluiu que “o que a lei determina é que na data da entrega dos envelopes e durante a execução da obra ou do serviço licitado a contratada conte com profissional qualificado, vinculado à empresa por meio de contrato de prestação de serviços, celebrado de acordo com a legislação civil comum, ou que tenha vínculo trabalhista ou societário com a empresa

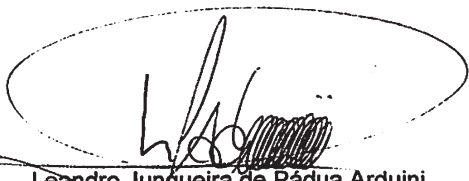
O julgamento da Comissão de Licitação referente a fase de habilitação está em conformidade com a legislação pertinente, atendendo aos princípios da ampla competitividade e da isonomia aos licitantes, não havendo qualquer irregularidade que possa comprometer o andamento do procedimento administrativo.

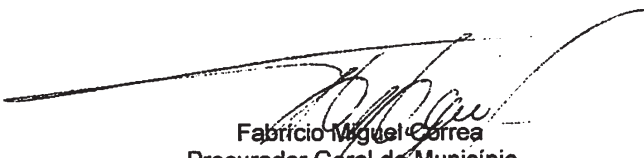


PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Assim sendo, não houve nenhuma violação à legislação que rege as licitações públicas, uma vez que foram obedecidos os princípios básicos da administração pública.

Em face do exposto, a Comissão Permanente de Licitação resolve julgar improcedente o Recurso Administrativo interposto pela empresa **CONSTRUTORA MEX LTDA**, estando mantida a habilitação das empresas **JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** e **OQ CONSTRUTORA LTDA**, pelos motivos acima expostos.


Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Presidente da CPL


Fabrício Miguel Correa
Procurador Geral do Município

De acordo:


PERCIVAL SANTOS MUNIZ
Prefeito Municipal de Rondonópolis



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

RESULTADO DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
MODALIDADE: "TOMADA DE PREÇO Nº 17/2014."

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público a todo interessados, que em Licitação na Modalidade de Tomada de Preço nº 17/2014, realizada na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: "CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA QUADRA ESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL BERNARDO VENÂNCIO, LOCALIZADO NA RUA 07, Nº 921, NO BAIRRO JARDIM LIBERDADE NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT", que após a análise detalhada e decisão da autoridade superior, Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, o recurso interposto pela empresa CONSTRUTORA MEX LTDA foi julgado pela Comissão de Licitação totalmente improcedente, sendo considerada HABILITADA PARA ABERTURA DA PROPOSTA DE PREÇO, as empresas:

- JOÃO DA LUZ PROENÇA FILHO EMPRESARIO INDIVIDUAL;
- CONSTRUTORA MEX LTDA;
- OQ CONSTRUTORA LTDA.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial da empresa habilitada no dia 12/09/2014, às 14:00 horas, no mesmo local da abertura.

Rondonópolis-MT, 09 de setembro de 2014.

LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI.
Presidente da Comissão de Licitação.



Ourismar Pereira da Silva
Pregoeiro

Prefeitura do Município de Rondonópolis
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411- Jardim Marialva-CEP 78720-290
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 023/2014**

A **CODER** - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, através Do **PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO** torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial n°. 023/2014, destinado **aquisição de materiais de limpeza e higiene**, devidamente homologado pelo **Srs. Diretor Presidente e Diretor Administrativo/Financeiro**, sagrou-se vencedora do respectivo processo a empresa **WALMIR ALVES AGUIAR -ME**, no valor global de R\$ 9.090,00 (nove mil e noventa reais).

AFIXE-SE
PUBLIQUE-SE.
Rondonópolis, 05 de SETEMBRO de 2014.


OURISMAR PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

Edital



ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS

CNPJ(MF) 08.594.217/0001-89 - Inscrição Estadual: Isento

"Enquanto se desconhecia as leis da aerodinâmica, o homem sonhava voar; quando o seu sonho se inseriu Num feixe de necessidades, o homem voou"

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente em exercício da ASSOCIAÇÃO DE AEROMODELISMO DE RONDONÓPOLIS – RONDOASAS -, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter esportivo amador, inscrita no CNPJ sob o número 08.594.217/0001-89, com sede na RUA BIRIGUI, Nº 378 – MULTICAR – CENTRO, nesta cidade e comarca de Rondonópolis-Mt, no uso de suas atribuições estatutárias e da legislação vigente, **CONVOCA TODOS OS ASSOCIADOS** para uma Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no **DIA 20 DE SETEMBRO DE 2014, (SÁBADO) ÀS 15H00, NO HANGAR DA PISTA NOVA DA ENTIDADE – ANEL VIÁRIO – ANEXO A ALGODOEIRA**, para deliberação das seguintes pautas:

1. Prestação de Contas do início das obras do hangar, alambrado e choupana na nova pista da entidade e a retirada da "casinha de tábua" pertencente a entidade da antiga pista para a nova, com a devolução do local a Prefeitura;
2. Deliberação sobre: aplicação ou não da lama asfáltica sobre a pista, construção ou não do piso de concreto usinado do hangar e acesso à pista, choupana e sanitários masculino e feminino da entidade bem como onde angariar o aporte financeiro para tal;
3. A plantação de gramado no entorno da pista para proteção dos aeros, eucaliptos e árvores para produzir sombras aos veículos estacionados nas cercanias da pista;
4. Pedido de parceria da Algodoeira e atenção redobrada com os voos nas imediações da empresa, além de advertência verbal, suspensão, multa de 50,00 e exclusão do associado da entidade que persistir na desobediência das normas de segurança de voo emanadas pela ANAC e COBRA para o aeromodelismo, consistente em vôos atrás do hangar e por sobre a Algodoeira, além de ser ele inteiramente responsável por qualquer dano que vier a causar a quem quer que seja;
5. Por questão de segurança a não permanência de não aeromodelista e crianças no hangar por tempo prolongado;
6. Entrada livre de qualquer um da comunidade que não seja aeromodelista, para a livre prática do esporte, bem como a isenção completa e irrestrita de taxa de inscrição e contribuição mensal deste e de associado desistente da entidade, ou que deixou por longo período de contribuir desejoso de a ela retornar sem qualquer oposição e/ou aos que saíram por força maior (mudança para outra cidade) terem que novamente se associar;
8. Se toda e qualquer pequena e necessária obra na pista tem que ser convocada assembléia geral extraordinária para discussão e aprovação;
9. Inauguração oficial da pista em 10 de dezembro com possíveis convites a autoridades locais e aeromodelistas de cidades;

Outros informes e decisões.

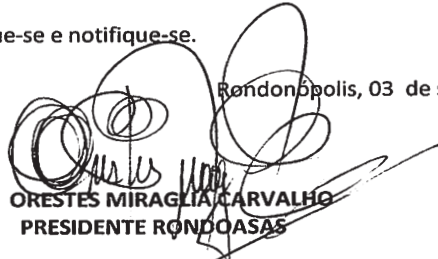
Primeira convocação: com maioria absoluta dos associados às 15h00.

Segunda convocação: com qualquer número de associados às 15h30.

Para que produza os devidos efeitos jurídicos legais,

publique-se e notifique-se.

Rondonópolis, 03 de setembro de 2014.


ORESTES MIRAGLIA CARVALHO
PRESIDENTE RONDOASAS

Retorno



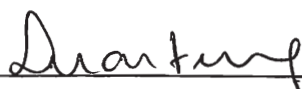
**Estado de Mato Grosso
Municipal de Rondonópolis
Secretaria Municipal de Saúde**

Rondonópolis, 08 de setembro de 2014.

Retornar ao trabalho o servidor abaixo relacionado, conforme Comunicado de Decisão do Instituto do Seguro Social – INSS, constatando que o mesmo está apto para exercer suas atividades habituais.

NOME	MATRÍCULA	SECRETARIA	DATA RETORNO	NUMERO DO BENEFICIO
Mariani de Jesus Silva	110949	Saúde	08/09/2014	6066406284

Atenciosamente,


**ZENAIDE MARIA MARTINS
GERENTE DO DEPARTAMENTO
DE RECURSOS HUMANOS**

Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica - DESOPEM

DECISÃO FINAL SOBRE PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM O ARTS. 25 E 26 DO DECRETO N° 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

N°	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
01	94048	Eledir Maria da Silva	Auxiliar de Serviços Diversos	03 dias - a partir do dia 04/09/2014 - Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

N°	MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO/MOTIVO
01	160881	Sebastião Lopes da Silva	Conselheiro Tutelar	15 dias - a partir do dia 03/09/2014 - Licença Médica.

Rondonópolis, 08 de setembro de 2014.


ALESSANDRA DE FREITAS

Gerente do Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica

Ata

	ATA DE REUNIÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNCIONAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CONSEDE	 PREFEITURA MUNICIPAL RONDONÓPOLIS
NÚMERO DOC:	011/2014	
DATA:	02 de setembro de 2014	
LOCAL:	Biblioteca na Secretaria Municipal de Educação	
HORÁRIO:	17h30min	
CONVOCADOS PRESENTES:	Cassia Sirlene Castilho de Oliveira, Jarbas Goetttert, Marisa Inês Brescovici Araújo e Isabel Cristina Borges Leal Rossetti.	
CONVOCADOS AUSENTES:	Iorim Rodrigues da Silva, Isabel Cavalcante Ferreira e Maria Lucia da Silva.	

Aos dias dois do mês de setembro do ano de 2014, se reuniram na biblioteca na sede da SEMED os membros do CONSEDE para reunião ordinária. Para a presente reunião está prevista a seguinte pauta: solicitações de elevação de nível, análise dos documentos retornados do visto confere e análise de resposta da assessoria jurídica. Pois bem, as solicitações de elevação de nível dos servidores, para Ensino Médio, Janete André Gomes, para Pós-Graduação, Adriana Peres de Barros, Jane Gomes de Castro, Marcela Galvão de Lemos, Sineide Pereira dos Santos e Tatiane Maria de Lima Barbosa, e para mestrado, Marilda Soares Rufino, este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim ser encaminhados para o Visto Confere, o defeso de Janete André Gomes, Adriana Peres de Barros, Jane Gomes de Castro, Marcela Galvão de Lemos, Sineide Pereira dos Santos, Tatiane Maria de Lima Barbosa e Marilda Soares Rufino. Dando segmento, por este conselho foram avaliados os retornos de Visto Confere, para Graduação de Ivete Fonseca dos Reis Souza e Rosilene Nunes da Silva para Pós Graduação de Nilda Carbone Mesquita, este conselho é pelo PARECER FAVORÁVEL, devendo assim, serem encaminhados ao departamento de Gestão de Pessoas da SEMED para consequente elevação de nível os seguintes servidores Ivete Fonseca dos Reis Souza e Rosilene Nunes da Silva e Nilda Carbone Mesquita. Foi avaliado também a resposta ao memorando interno 100/2014 da Assessoria Jurídica da SEMED e determinado resposta à servidora por ofício conforme orientação jurídica. Foi determinado ainda, encaminhar novamente para o Visto Confere os documentos dos servidores Ireni Assis Sampaio da Cruz e Luzia Izabel Ribeiro de Amorim. Para finalizar a presente reunião, justifica-se que o membro

C. S. Oliveira

[Assinatura]

[Assinatura]

Maria Lucia Da Silva, estava impossibilitada de participar da mesma, pois estava a serviço da Secretaria Municipal de Educação em reunião, que coincidia com o horário da reunião do CONSEDE, o membro Iorim Rodrigues da Silva estava em HTPC na unidade de lotação coincidindo o horário da reunião e o membro Isabel Cavalcante Ferreira não pôde comparecer. Nada mais a registrar encerro a presente ata que segue assinada pelos membros, Cs Oliveira (Cassia Sirlene Castilho de Oliveira),

Jarbas Goettert (Jarbas Goettert), Marisa Brescovici Araújo (Marisa Brescovici Araújo),
Isabel Cristina Borges Leal Rossetti (Isabel Cristina Borges Leal Rossetti).

Em
Branco

Em
Branco